



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SÁBADO A SEGUNDA-FEIRA,
07 A 09 DE JULHO DE 2018
ANO XXXI | N° 7.151

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	4
DECRETOS SIMPLES	5
GABINETE DO PREFEITO - GABP	5
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	6
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	8
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	10
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	10
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	11
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	11
LICITAÇÕES	12
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	12
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	13
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	14
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	14
CONTRATOS	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	18
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	19
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	19
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	19
CONVÊNIOS	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	20
EDITAIS	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	20
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS	20
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86	21

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 29.922 de 06 de julho de 2018**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 30 da Lei nº 9.234, de 13 de julho de 2017, art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2018, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 06 de julho de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 29.922/2018

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
430002-SECSIS	18.122.0016.2501	3.3.90.37	0.1.00	44.000,00		
	18.122.0016.2501	3.3.90.39	0.1.00	30.000,00		
	18.541.0012.1154	3.3.90.39	0.1.00	50.000,00		
	18.122.0016.2501	3.3.90.14	0.1.00		30.000,00	
	18.122.0016.2501	3.3.90.35	0.1.00		40.000,00	
	18.122.0016.2501	3.3.90.93	0.1.00		4.000,00	
	18.541.0012.1154	3.3.90.30	0.1.00	50.000,00		
SUB-TOTAL				124.000,00	124.000,00	
TOTAL GERAL				124.000,00	124.000,00	

DECRETO Nº 29.923 de 06 de julho de 2018

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 30 da Lei nº 9.234, de 13 de julho de 2017, art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2018, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de

Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 06 de julho de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 29.923/2018

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.302.0016.2494	3.3.90.39	0.1.02	23.000.000,00		
	10.302.0016.2494	3.3.90.39	0.1.00		23.000.000,00	
SUB-TOTAL				23.000.000,00	23.000.000,00	
TOTAL GERAL				23.000.000,00	23.000.000,00	

DECRETO Nº 29.924 de 06 de julho de 2018

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 30 da Lei nº 9.234, de 13 de julho de 2017, art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2018, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 06 de julho de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 29.924/2018

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
610002-SEINFRA	16.122.0016.2501	3.3.90.92	0.1.00	30.000,00		
	16.122.0016.2501	3.3.90.37	0.1.00		30.000,00	
SUB-TOTAL				30.000,00	30.000,00	
TOTAL GERAL				30.000,00	30.000,00	

DECRETO Nº 29.925 de 06 de julho de 2018

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 30 da Lei nº 9.234, de 13 de julho de 2017, art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2018, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 06 de julho de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 29.925/2018

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
521010-FMAS	08.122.0016.2500	3.3.90.46	0.2.29	21.000,00		
	08.244.0004.2416	3.3.90.39	0.2.29	10.000,00		
	08.122.0016.2500	3.3.90.49	0.2.29		21.000,00	
	08.244.0004.2416	3.3.90.30	0.2.29		10.000,00	
SUB-TOTAL				31.000,00	31.000,00	
TOTAL GERAL				31.000,00	31.000,00	

DECRETO Nº 29.926 de 06 de julho de 2018

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018 e Lei Orçamentária Anual nº 9.305, de 27 de dezembro de 2017 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 06 de julho de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 29.926/2018

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
430002-SECSIS	18.122.0016.2501	3.3.90.30	0.1.00	20.000,00	
	18.122.0016.2501	4.4.90.52	0.1.00		20.000,00
SUB-TOTAL				20.000,00	20.000,00
TOTAL GERAL				20.000,00	20.000,00

DECRETO Nº 29.927 de 06 de julho de 2018

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19, § único do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018 e Lei Orçamentária Anual nº 9.305, de 27 de dezembro de 2017 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 06 de julho de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 29.927/2018

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
521010-FMAS	08.244.0004.2415	3.3.90.39	0.1.00	8.000,00	
	08.244.0004.2415	4.4.90.52	0.1.00	100.000,00	
	08.244.0004.2416	3.3.90.30	0.1.00		8.000,00
	08.244.0004.2417	3.3.90.30	0.1.00		100.000,00
	SUB-TOTAL				108.000,00
TOTAL GERAL				108.000,00	108.000,00

DECRETO Nº 29.928 de 06 de julho de 2018

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19, § único do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018 e Lei Orçamentária Anual nº 9.305, de 27 de dezembro de 2017 em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 06 de julho de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 29.928/2018

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
521010-FMAS	08.244.0004.2416	3.3.90.39	0.2.29	126.000,00	
	08.242.0004.2412	3.3.90.30	0.2.29		16.000,00
	08.244.0004.2414	3.3.90.35	0.2.29		30.000,00
	08.244.0004.2415	3.3.90.39	0.2.29		40.000,00
	08.244.0004.2422	3.3.90.36	0.2.29		40.000,00
	SUB-TOTAL				126.000,00
TOTAL GERAL				126.000,00	126.000,00

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 29.929 de 06 de julho de 2018

Institui o Plano de Mobilidade Urbana Sustentável de Salvador - PLANMOB Salvador.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município, com a Lei Federal nº 12.587, de 03 de janeiro de 2012, que instituiu as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana, com a Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, denominada Estatuto da Cidade, com a Lei Municipal nº 9.069, de 30 de junho de 2016, que instituiu o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Salvador - PDDU, com a Lei Municipal nº 9.374/2018, que instituiu a Política Municipal de Mobilidade Urbana Sustentável de Salvador, bem como institucionalizou as determinações do Plano de Mobilidade Urbana Sustentável de Salvador, e

CONSIDERANDO o compromisso do Município de Salvador com a melhoria das condições de mobilidade urbana;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 12.587, de 03 de janeiro de 2012, ao instituir as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana - PNMU, determinou, em seu artigo 24, § 1º, que os municípios acima de 20.000 (vinte mil) habitantes, sujeitos à elaboração de Plano Diretor, elaborem Plano de Mobilidade Urbana, de maneira integrada e com ele compatível, ou nele inserido;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 9.069, de 30 de junho de 2016, que aprovou o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Salvador - PDDU, dispõe que o Poder Executivo deve elaborar um Plano de Mobilidade de Salvador, para consolidar a articulação entre os diversos modais dentro do Município, observando as suas diversas diretrizes e condicionantes urbanísticas;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 9.374, de 05 de julho de 2018, trata dos princípios, diretrizes e objetivos da Política Municipal de Mobilidade Urbana Sustentável de Salvador e institucionalizou as determinações do Plano de Mobilidade Urbana Sustentável de Salvador - PlanMob Salvador;

CONSIDERANDO o processo democrático de elaboração do Plano de Mobilidade Urbana Sustentável de Salvador que contou com ampla participação social, incluindo espaços de diálogo e de compromisso recíproco que abrangeram: 27 (vinte e sete) Reuniões de Escutas Setoriais, 02 (dois) Workshops com Especialistas, 01 (uma) Reunião do Conselho Municipal de Transporte, 10 (dez) Oficinas Participativas com as Comunidades nas sedes das Prefeituras-Bairro da Cidade, 06 (seis) Debates em Instituições Acadêmicas e 03 (três) Audiências Públicas, onde foram apresentados e discutidos o diagnóstico, a formulação de diretrizes e de propostas para a mobilidade urbana sustentável de Salvador;

CONSIDERANDO, além da ampla participação social, as contribuições mais relevantes provenientes do processo de elaboração do Plano de Mobilidade Urbana Sustentável de Salvador, quais sejam: a atualização da base de dados da mobilidade de Salvador para o ano de 2017; a consolidação do acervo de planos, estudos e projetos existentes na área de transportes de Salvador; a proposta de criação de uma Rede Única Multimodal e Integrada de Transporte, através da integração dos diversos modais rodoviários, ferroviários, hidroviários, não-motorizados e verticais da Cidade;

CONSIDERANDO a necessidade de ser estabelecida a sistemática para a atualização periódica de que trata o inciso XI do artigo 24 da Lei Federal nº 12.587/2012, a fim de garantir o constante aprimoramento do planejamento da mobilidade urbana,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Plano de Mobilidade Urbana Sustentável de Salvador - PlanMob Salvador, que estabelece diretrizes, programas, ações, instrumentos e metas, com o objetivo de efetivar a qualificação da mobilidade urbana no Município de Salvador, em conformidade com o disposto na Política Nacional de Mobilidade Urbana, na Política Municipal de Mobilidade Urbana Sustentável de Salvador e no Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Salvador - PDDU.

Parágrafo único. O PlanMob Salvador tem por finalidade orientar as ações do Município de Salvador, no que se refere aos modos, serviços e infraestrutura viária e de transporte que garantam os deslocamentos de pessoas e bens em seu território, além da gestão e operação do sistema de mobilidade, com vistas a atender as necessidades atuais e futuras da população de Salvador até o ano horizonte de 2049, contando com revisões e atualizações periódicas em prazo não superior a 10 (dez) anos.

Art. 2º Para o acompanhamento da implementação das ações e programas constantes do PlanMob Salvador poderão ser constituídos Grupos Intersecretariais.

Art. 3º O PlanMob Salvador será disponibilizado na página eletrônica da Secretaria Municipal de Mobilidade.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Mobilidade poderá editar outros atos normativos com o objetivo de garantir a eficácia e a efetividade das disposições do PlanMob Salvador.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 06 de julho de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário Municipal de Mobilidade

LUIZ ANTÔNIO VASONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 06 de julho de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerar nomeada, desde 07/07/2018, **ANA MARCIA RAMOS BARRETO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial do Prefeito, Grau 58, da Subchefia do Gabinete do Prefeito e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **JOSÉ CARLOS DA SILVA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **ANA VITÓRIA MELLO DE SOUZA GOMES**, para exercer o cargo em comissão de Gerente III, Grau 56, da Gerência de Licenciamento Urbano - Diretoria de Licenciamentos, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **CARLOS ALBERTO ASSUNÇÃO FERREIRA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Ambiental, Grau 57, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, conforme Lei nº 9.275/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **LARISSA MARIA MERCÊS AMADO**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Aquisições, Contratos e Convênios, Grau 57, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, conforme Lei nº 9.275/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **SIMONE PORTO PRAZERES**, para exercer o cargo em comissão em comissão de Assessor do Secretário II, Grau 55, da Casa Civil.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Exonerar **SIMONE PORTO PRAZERES** do cargo em comissão de Gerente, (LEI 8.653/14-PMAT), da Diretoria de Acompanhamento do Planejamento Estratégico, da Casa Civil.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 06 de julho de 2018.

GABINETE DO PREFEITO - GABP

PORTARIA Nº 27/2018

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Designar a servidora **IARA DOS SANTOS MOUTINHO**, matrícula 816, para responder pela função de confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Acompanhamento de Manifestações e Processos - Coordenadoria de Atendimento ao Cidadão, em substituição a titular **OLGA MARIA DE OLIVEIRA RIBEIRO**, matrícula 76, por motivo de férias, no período de 18/06 a 17/07/2018.

GABINETE DE CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, em 06 de julho de 2018.

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE
TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA****PORTARIA N° 122/2016, artigo 1º, II, "a"**

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR

Processo nº: 31767/2018

Interessado: GABRIEL DE SOUZA MENEZES

(Inscrição imobiliária nº 601.138-1)

Processo nº: 34358/2018

Interessado: GILMARIA COSTA SILVA

(Inscrição imobiliária nº 571.098-7)

Processo nº: 31700/2018

Interessado: JASON DE OLIVEIRA

(Inscrição imobiliária nº 561.339-6)

Processo nº: 34320/2018

Interessado: JORGE DOS SANTOS

(Inscrição imobiliária nº 614.227-3)

Processo nº: 31004/2018

Interessado: MARIA DO CARMO JESUS SILVA

(Inscrição imobiliária nº 566.872-7)

Processo nº: 31202/2018

Interessado: PLACIDO MEDEIROS SANTOS

(Inscrição imobiliária nº 561.344-2)

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa Habitação e Urbanização da Bahia S.A-URBIS

Processo nº: 31293/2018

Interessado: CREUSA ALVES DOS REIS

(Inscrição imobiliária nº 375.832-0)

Processo nº: 31687/2018

Interessado: EDNA MARIA RIBEIRO CORREIA

(Inscrição imobiliária nº 441.571-0)

Processo nº: 31686/2018

Interessado: FRANCISCA RÊGO DE SOUSA

(Inscrição imobiliária nº 539.297-7)

Processo nº: 31653/2018

Interessado: JAIRA TEIXEIRA DUARTE MENDES

(Inscrição imobiliária nº 441.729-1)

Processo nº: 31307/2018

Interessado: JANIRA MADUREIRA REIS

(Inscrição imobiliária nº 343.536-9)

Processo nº: 31274/2018

Interessado: JOSELIA GOMES MOITINHO

(Inscrição imobiliária nº 350.120-5)

Processo nº: 31294/2018

Interessado: SANDRA CINALI BEZERRA

(Inscrição imobiliária nº 364.805-2)

Salvador, 06 de julho de 2018.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

PROCESSO	15549/2014
NL	IPTU 2014
CONTRIBUINTE	DILSON LUIS BARBOSA MOREIRA
REPRESENTANTE LEGAL	
FASE DE JULGAMENTO	ANULAÇÃO DO JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ANULADA. A ADMINISTRAÇÃO PODE, A QUALQUER MOMENTO E DE OFÍCIO, REVER SEUS PRÓPRIOS ATOS, A FIM DE EVITAR DANOS AO INTERESSE PÚBLICO E A TERCEIROS. BASE LEGAL: SÚMULAS STF 346 E 1473.

CONTRIBUINTE	VIP ENCOMENDAS EXPRESSAS
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	344.032-0
REPRESENTANTE LEGAL	BÁRBARA TAIANE BARRETO SILVA FERREIRA, OAB/BA N° 43.738; CLAUDIO OLIVEIRA RIBEIRO, OAB/BA N° 40.386 E ANTONIO LEÔNIDAS ARAPIRACA JUNIOR, OAB/BA N° 41.958; SOCIEDADE DE ADVOGADOS RIBEIRO, BARRETO E LEONIDAS ADVOCACIA, OAB N° 2642/2015
PROCESSOS	12977/2014 E 26204/2018
NL / NFL/ AI	IMPUGNAÇÃO IPTU 2014
SITUAÇÃO	REABERTURA DE PRAZO. FICA O IMPUGNANTE INTIMADO DA REABERTURA DE PRAZO PARA RECURSO ORDINÁRIO. PRAZO LEGAL CONTADO DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. ART. 307 CTRMS.

CONTRIBUINTE	LADANIR JOSÉ LOPES
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	371.834-4
CNPJ/CPF	047.124.395-72
PROCESSO N.	16.820/2015
REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO	SERGIO DUTRA RIBAS OAB/BA N° 13.903
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	IRMA CRISTINA GENTA
EMENTA	IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD DE 2015 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ COM AMPARO LEGAL NO § 1º DO ARTIGO 299º E NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N°. 7.186/2006 -CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES

Salvador, 06 de julho de 2018.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	TROBOGY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	495.019-4
CNPJ	09.378.619/0001-09
PROCESSO N.	13.079/2015
REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO	MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA OAB/BA N° 14.754
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	IRMA CRISTINA GENTA
EMENTA	IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - AUSÊNCIA DE PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, COM BASE NO ARTIGO 302 INCISO V DA LEI 7186/2006.

CONTRIBUINTE	TROBOGY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	495.012-7
CNPJ	09.378.619/0001-09
PROCESSO N.	13.082/2015
REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO	MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA OAB/BA N° 14.754

FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	IRMA CRISTINA GENTA
EMENTA	IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - AUSÊNCIA DE PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, COM BASE NO ARTIGO 302 INCISO V DA LEI 7186/2006.

CONTRIBUINTE	MANOEL DINIZ HELENO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	399.366-3
CPF	678.826.768-53
PROCESSO N.	24.585/2015
REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO	ALEXANDRE RAMOS DE ALMEIDA OAB/BA N.º 14.428
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	IRMA CRISTINA GENTA
EMENTA	IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - AUSÊNCIA DE PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, COM BASE NO ARTIGO 302 INCISO V DA LEI 7186/2006.

CONTRIBUINTE	PROMEDICA - PROTEÇÃO MÉDICA A EMPRESAS S.A.
REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADOS	DANILLO AUGUSTO CARDOSO (OAB/BA N.º 28.639), EMERSON DE ANDRADE B. DOS REIS (OAB/BA N.º 30.523) E MICHÉLLE MESSIAS ROCHA (OAB/BA N.º 34.928)
CGA	002.947/001-09
CNPJ	15.214.919/0001-65
PROCESSO N.	65073/2012
NFL	3421.2012
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	MÁRCIO ANTÔNIO TEIXEIRA ROCHA
EMENTA	ISS. FALTA DE DECLARAÇÃO E DE RECOLHIMENTO DO ISS. ARTIGOS 104, 105 E 106 DA LEI 7.186/2006, OBSERVADOS O DECRETO 12.230/1999, PARA O EXERCÍCIO DE 2007, E O DECRETO 17.671/2007, A PARTIR DO EXERCÍCIO DE 2008. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. AUSÊNCIA DE PREVISÃO NO CTRMS PARA ACATAMENTO TOTAL DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO.

Salvador, 06 de julho de 2018.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	BIG BAND COMUNICAÇÃO ÁUDIO VISUAL LTDA - ME
REPRESENTANTE LEGAL / ADVOGADO	GUTEMBERG BARROS & ASSOCIADOS OAB/BA 1203-A E 44.730
CGA	448.505/001-98
CNPJ	07.496.784/0001-30
PROCESSO N.	24312/2018
NFL	175.2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	JOSÉ ALMIR OLIVEIRA
EMENTA	OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. ISS. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO REFERENCIADO. COMPROVADA FALTA DE RECOLHIMENTO E/OU RECOLHIMENTO COM INSUFICIÊNCIA PERÍODO DE 04/2014 A 11/2014 REFERENTES SERVIÇOS PRESTADOS A TERCEIROS ITEM 17.06 DA LISTA DE SERVIÇOS ANEXA LEI 7186/2006. AMPARO NOS ARTS. 104, OBS. 102, I E IV E 105 TODOS DA LEI 7186/2006; O §6º DO ART. 18 DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES; O ART. 27 DA RES. CGSM N.º 94/2011 E SUAS ALTERAÇÕES, E, §8º DO ART. 11, DO DEC. 18.019/2007 A PARTIR DE 16/07/2013. PENALIDADES ART. 112, I, "A" DA LEI 7186/2006 COM REDAÇÃO DA LEI 8.421/2013 A PARTIR DE 16/07/2013.

Republicado por ter saído com incorreção.

Salvador, 04 de julho de 2018.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

Conselho Municipal de Tributos - CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE JUNHO DE 2018 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO N.º: 74621-2011
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO N.º: 2805 - 2011 - ITIV
NOTIFICANTE (S): IRACEMA BATISTA PALMA
RECORRENTE: MARCELO CAETANO DE SOUZA SANTIAGO VALLADARES
RECORRENTE: CITTA ITAPUA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS
CONSELHEIRO RELATOR: GODOFREDO DE SOUZA DANTAS NETO

EMENTA: ITIV. PRINCIPAL. DIREITO INTER TEMPORAL. PROMESSA DE COMPRA E VENDA. PAGAMENTO ANTECIPADO. PRAZO DO ART. 122, I, DO CTRM. DISTRATO REGISTRADO. FATO GERADOR QUE NÃO OCORREU. PROVA SUFICIENTE. Invalidez da Notificação Fiscal de Lançamento. Não há que falar em violação do prazo para antecipação de pagamento previsto no art. 122, I, do CTRM em razão da celebração de Promessa de Compra e Venda. O Instrumento de Distrato registrado no Cartório Imobiliário é prova suficiente da não ocorrência do fato gerador. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. DECISÃO POR MAIORIA.**

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 311, § 5º da Lei n.º 7.186/2006, com redação dada pela Lei n.º 8.421/2013.

Salvador, 06 de julho de 2018.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA N.º 552/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designado o servidor **CELESTINO MAGALHÃES FERNANDEZ**, matrícula n.º 819721, Chefe de Setor Sistêmico de Gestão, Grau 65, no período de 25/06/2018 à 09/07/2018, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Coordenador Central Sistêmico de Gestão, Grau 55, da Coordenadoria Central de Gestão de Contratos, da Gerência Central de Gestão de Contratos, da DLP/SEMGE, em virtude de férias do titular Edilson Pereira Machado, matrícula n.º 819649.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 04 de julho de 2018.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA N.º 553/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designado o servidor **ÉCIO BERTRAND MOREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 819922, Assessor de Projetos, Grau 55, no período de 27/06/2018 à 06/07/2018, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Gerente IV, Grau 57, da Gerência de Assistência e Controle Contábil e Financeira, da Diretoria de Previdência, da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, em virtude de férias da titular Isabela Freitas Machado Rocha, matrícula n.º 819839.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 04 de julho de 2018.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA N.º 554/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designada a servidora **SIMONE DE MOURA ANTONIO CORDEIRO**, matrícula n.º 819868, Supervisor, Grau 63, no período de 03/07/2018 à 17/07/2018, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Assessor Especial II, Grau 56, da Unidade de Apoio aos Órgãos de Gestão do RPPS, da Diretoria de Previdência, da Secretaria Municipal de Gestão, em virtude de férias da titular Hellen de Oliveira Cruz Costa, matrícula n.º 819852.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 04 de julho de 2018.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**PORTARIA Nº 224/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Anular o ato constante na Portaria nº 213/2018, publicado no DOM de 16 a 18 de junho, relativo, exclusivamente, à servidora JOELMA FLORIANO TOSTA GOMES, matrícula nº 874.848, PR-SMED 319/2018, deferindo sua solicitação, em cumprimento à decisão judicial proferida no processo 0533736-07.2018.8.05.0001.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 06 de julho de 2018.

BRUNO BARRAL
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**PORTARIA N.º 369/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de **03/07/2018**, a servidora **RENATA GOMES MURCIA**, mat. nº. 989944, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO I, C2, grau 52, do CAPS II Águas Claras, do Distrito Sanitário Cajazeiras, durante o impedimento legal da titular **ANE CARINE SILVA FERREIRA**, mat. 992202, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 04 de julho de 2018.

LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 387/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de **01/06/2018**, a servidora SOLANGE SANTOS DA SILVA, mat. nº. 984372, para responder pela Função de Confiança de SUPERVISOR DE CAMPO, grau 61, da Coordenadoria do Centro do Controle de Zoonoses, da DVIS, durante o impedimento legal do titular HILTON CAMPOS DAS VIRGENS mat. 984995, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 04 de julho de 2018.

LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 388/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de **21/06/2018**, o servidor MARCIO GLEIDSON LIMA DOS SANTOS, mat. nº. 983986, para responder pela Função de Confiança de SUPERVISOR DE CAMPO, grau 61, da Coordenadoria do Centro do Controle de Zoonoses, da DVIS, durante o impedimento legal do titular OSORIO DA SILVA CARNEIRO mat. 984011, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 10 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 04 de julho de 2018.

LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 389/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de **03/07/2018**, a servidora CRISTINA GUIMARAES SANTOS, mat. nº. 992922, para responder pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR A, grau 62, do Setor de Pessoal, da Coordenadoria do Centro do Controle de Zoonoses, da DVIS, durante o impedimento legal do titular FABIANO MOSQUERA SIMOES mat. 981195, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 04 de julho de 2018.

LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 390/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de **03/07/2018**, a servidora LARISSA SILVA VILAS BOAS, mat. nº. 992984, para responder pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Vigilância e Zoonoses, do Distrito Sanitário Subúrbio Ferroviário, durante o impedimento legal do titular ERIVALDO PEREIRA QUEIROZ mat. 977861, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 04 de julho de 2018.

LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 391/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de **03/07/2018**, a servidora MAGALI GOMES PINTO DOS SANTOS, mat. nº. 983560, para responder pela Função de Confiança de SUPERVISOR DE CAMPO, grau 61, da Coordenadoria do Centro do Controle de Zoonoses, da DVIS, durante o impedimento legal da titular NIELE DE JESUS SILVA DACE mat. 983790, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 04 de julho de 2018.

LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 392/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de **03/07/2018**, a servidora MARIA JANETE PEREIRA RIBEIRO, mat. nº. 980644, para responder pelo Cargo em Comissão de SUBCOORDENADOR II, grau 53, da Subcoordenadoria de Monitoramento das Ações de Vigilância da Saúde, da Coordenadoria de Apoio as Ações de Vigilância, da DVIS, durante o impedimento legal da titular ADELLY ROSA ORSELLI MORAES mat. 989350, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 10 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 04 de julho de 2018.

LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 414/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de n.º 315/2014, publicada no Dom de N.º 6.185 de 27-29 de Setembro de 2014, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 15281/2016-SMS, onde apura **SUPOSTA ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO PRATICADA POR SERVIDOR DO DISTRITO SANITÁRIO PAU DA LIMA**, conforme artigo 176, XI, da Lei Complementar 01/91, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 04 de julho de 2018.

LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 415/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de n.º 315/2014, publicada no Dom de N.º 6.185 de 27-29 de Setembro de 2014, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 12401/2017-SMS, onde apura **SUPOSTA ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO PRATICADA POR SERVIDOR DO DISTRITO SANITÁRIO PAU DA LIMA**, conforme artigo 176, XI, da Lei Complementar 01/91, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 04 de julho de 2018.

LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 416/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de n.º 315/2014, publicada no Dom de N.º 6.185 de 27-29 de Setembro de 2014, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 12408/2017-SMS, onde apura **SUPOSTA ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO PRATICADA POR SERVIDOR DO DISTRITO SANITÁRIO PAU DA LIMA**, conforme artigo 176, XI, da Lei Complementar 01/91, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 04 de julho de 2018.

LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 417/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de n.º 315/2014, publicada no Dom de N.º 6.185 de 27-29 de Setembro de 2014, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 12498/2017-SMS, onde apura **SUPOSTA ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO PRATICADA POR SERVIDOR DO DISTRITO SANITÁRIO PAU DA LIMA**, conforme artigo 176, XI, da Lei Complementar 01/91, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 04 de julho de 2018.

LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 418/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de n.º 315/2014, publicada no Dom de N.º 6.185 de 27-29 de Setembro de 2014, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 12336/2017; 14999/2016-SMS, onde apura **SUPOSTA ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO PRATICADA POR SERVIDOR DO DISTRITO SANITÁRIO PAU DA LIMA**, conforme artigo 176, XI, da Lei Complementar 01/91, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 04 de julho de 2018.

LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 419/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada

pela Portaria de n.º 315/2014, publicada no Dom de N.º 6.185 de 27-29 de Setembro de 2014, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 12018/2017; 14715/2016-SMS, onde apura **SUPOSTA ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO PRATICADA POR SERVIDOR DO DISTRITO SANITÁRIO PAU DA LIMA**, conforme artigo 176, XI, da Lei Complementar 01/91, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 04 de julho de 2018.

LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 420/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de n.º 315/2014, publicada no Dom de N.º 6.185 de 27-29 de Setembro de 2014, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 12398/2017-SMS, onde apura **SUPOSTA ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO PRATICADA POR SERVIDOR DO DISTRITO SANITÁRIO PAU DA LIMA**, conforme artigo 176, XI, da Lei Complementar 01/91, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 04 de julho de 2018.

LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 421/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de n.º 315/2014, publicada no Dom de N.º 6.185 de 27-29 de Setembro de 2014, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 12330/2017-SMS, onde apura **SUPOSTA ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO PRATICADA POR SERVIDOR DO DISTRITO SANITÁRIO PAU DA LIMA**, conforme artigo 176, XI, da Lei Complementar 01/91, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 04 de julho de 2018.

LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 422/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de n.º 315/2014, publicada no Dom de N.º 6.185 de 27-29 de Setembro de 2014, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 11976/2017-SMS, onde apura **SUPOSTA ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO PRATICADA POR SERVIDOR DO DISTRITO SANITÁRIO PAU DA LIMA**, conforme artigo 176, XI, da Lei Complementar 01/91, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 04 de julho de 2018.

LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 423/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de n.º 315/2014, publicada no Dom de N.º 6.185 de 27-29 de Setembro de 2014, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 12434/2017-SMS, onde apura **SUPOSTA ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO PRATICADA POR SERVIDOR DO DISTRITO SANITÁRIO PAU DA LIMA**, conforme artigo 176, XI, da Lei Complementar 01/91, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 04 de julho de 2018.

LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 424/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de n.º 315/2014, publicada no Dom de N.º 6.185 de 27-29 de Setembro de 2014, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 12153/2017-SMS, onde apura **SUPOSTA ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO PRATICADA POR SERVIDOR DO DISTRITO SANITÁRIO PAU DA LIMA**, conforme artigo 176, XI, da Lei Complementar 01/91, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 04 de julho de 2018.

LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 425/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de n.º 315/2014, publicada no Dom de N.º 6.185 de 27-29 de Setembro de 2014, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 11963/2017-SMS, onde apura **SUPOSTA ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO PRATICADA POR SERVIDOR DO DISTRITO SANITÁRIO PAU DA LIMA**, conforme artigo 176, XI, da Lei Complementar 01/91, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 04 de julho de 2018.

LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

PORTARIA Nº. 25/2018

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF, no uso de suas atribuições, previstas no art. 14, letra k, do Regimento desta Fundação, aprovado pelo Decreto nº 25.901 de 24/03/2015.

RESOLVE:

Considerar nomeado a partir de 01/05/2018, o servidor JESUS MOURA NETO, para exercer o Cargo em Comissão de Gestor de Núcleo II, Grau 53 dessa Fundação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 05 de julho de 2018.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº246/2018

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DE SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras necessárias a **implantação de duto subterrâneo para o gasoduto da ligação de ramal de gás natural aos empreendimentos residenciais** na Rua Rodrigues Dórea - Bairro do **Jardim Armação**, solicitação feita através do Processo SUCOM nº 64.302 / 2017, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a execução das obras necessárias a implantação de duto subterrâneo para ligação

de ramal de gás natural aos empreendimentos residenciais na **Rua Rodrigues Dórea** - Bairro do **Jardim Armação**, em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas, conforme descrição a seguir:

I - Em frente ao **Edifício Rembrandt Life Quality**, nº 237;

a) na pista, através de corte transversal, devendo ser executado em sistema de meia pista (duas etapas), mantendo sempre uma faixa livre e devidamente sinalizada para livre circulação dos veículos com segurança, numa extensão aproximada de 10,0m (dez metros).

b) no passeio (calçada), através de corte transversal, ocupando 1,0m (um metro).

II - Em frente ao **Edifício Residencial Rio Danúbio**, nº 317.

a) na pista, através de corte transversal, devendo ser executado em sistema de meia pista (duas etapas), mantendo sempre uma faixa livre e devidamente sinalizada para livre circulação dos veículos com segurança, numa extensão aproximada de 8,0m (oito metros).

b) no passeio (calçada), através de corte transversal, ocupando 1,0m (um metro).

§1º - Todas as atividades deverão ser realizadas no período diurno, nos horários "entre picos" compreendidos entre 08h30 e 11h30 e das 14h00 às 16h30, no prazo máximo de 40 (quarenta) dias, contados a partir de 23 de julho de 2018.

§2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§3º - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 12h00 e 17h00.

§4º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo dos trechos citado no caput do Art. 1º.

§5º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando a empresa responsável com a autorização emitida pela SUCOM.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 01 (um) **Painel de Mensagens Variáveis (PMV's)** em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 4º A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 01 (um) **Monitor de Tráfego** para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR nº. 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 5º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 6º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e através do Processo SEDUR / SUCOM nº 64.302 / 2017, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

Art. 7º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 29 de junho de 2018.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº247/2018

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DE SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras necessárias a **implantação de duto subterrâneo para o gasoduto da ligação de ramal de gás natural aos empreendimentos residenciais** em Ruas do Bairro do Jardim Armação, solicitação feita através do Processo SUCOM nº 43.995 / 2017, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a execução das obras necessárias a implantação de duto subterrâneo para ligação de ramal de gás natural aos empreendimentos residenciais em Ruas do Bairro **Jardim Armação**, em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas, conforme descrição a seguir:

I - Na Rua Rodrigues Dórea, em frente ao **Edifício Villa Serena**, nº 428.

- a) na **pista**, através de corte transversal, ocupando 1,0m (um metro) da pista, devidamente sinalizada.
- b) na **calçada** (passeio), com ocupação de parte da sua área, numa extensão aproximada de 6,50m (seis metros e cinquenta centímetros).

II - Na Rua General Bráulio Guimarães, em frente ao **Edifício Costa dos Corais**, nº 260.

- a) na **pista**, através de corte transversal, ocupando 1,0m (um metro) da pista, devidamente sinalizada.
- b) na **calçada** (passeio), com ocupação de parte da sua área, numa extensão aproximada de 6,50m (seis metros e cinquenta centímetros).

III - Na Rua General Bráulio Guimarães, em frente ao **Edifício Residencial Rio Nilo**, nº 362;

- a) na **pista**, através de corte transversal, ocupando 1,0m (um metro) da pista, devidamente sinalizada.
- b) na **calçada** (passeio), com ocupação de parte da sua área, numa extensão aproximada de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros).

IV - Rua Melvin Jones, em frente ao **Edifício Residencial Ilha de Capri**, Nº 111.

- a) na **pista**, através de corte transversal, a ser executado em sistema de meia pista (duas etapas), mantendo sempre uma faixa livre e devidamente sinalizada para livre circulação dos veículos com segurança, numa extensão aproximada de 7,0m (sete metros).
- b) no **passeio** (calçada), através de corte transversal, ocupando 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros).

V - Rua Anquises Reis, em frente ao **Edifício Residencial Vincent Van Gogh**, Nº 209.

- a) na **pista**, através de corte transversal, ocupando 1,0m (um metro) de faixa de tráfego, devidamente sinalizada.
- b) na **calçada** (passeio), com ocupação de parte da sua área, numa extensão aproximada de 1,0m (um metro).

§1º - Todas as atividades deverão ser realizadas no período diurno, nos horários "entre picos" compreendidos entre 08:30h e 11:30h e das 14:00h às 16:30h, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 16 de julho de 2018.

§2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,0m (um metro), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§3º - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 12h00 e 17h00.

§4º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo dos trechos citado no caput do Art. 1º.

§5º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SUCOM.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar 01 (um) **Painel de Mensagens Variáveis (PMV's)** em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados

por esta autarquia.

Art. 4º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 5º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e no Processo SEDUR / SUCOM nº 43.995 / 2017, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

Art. 6º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 29 de junho de 2018.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

DESPACHOS FINAIS DO SR. DIRETOR DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 047/2018

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 051/2017

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
5218/2017	2272	RN COMÉRCIO VAREJISTA S.A.	PROCEDENTE
5221/2017	2284	VIA VAREJO S.A.	PROCEDENTE
5222/2017	2286	VIA VAREJO S.A.	PROCEDENTE
5334/2017	2326	RN COMÉRCIO VAREJISTA S.A. - ADV. NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - OAB/BA 24.290	PROCEDENTE
5335/2017	2333	LOJAS GUAIBIM - RAMIRO CAMPELO COMÉRCIO DE UTILIDADE LTDA. - ADV. FABIANO FIGUEIRÉDO - OAB/BA 14.360	PROCEDENTE

SALVADOR, 05 DE JULHO DE 2018

ALEXANDRE FERNANDES DE MELO LOPES
Diretor

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

PORTARIA Nº 17/2018

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar desde 15/06/2018 o servidor ENOC CARVALHO MENDES FERREIRA, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio, da Coordenadoria Administrativa da Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas, e dispensar, da mesma função, KELSILENE LEITÃO RODRIGUES, matrícula Nº 811158, com efeitos retroativos a 15/06/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 06 de julho de 2018.

ANTÔNIO ALMIR SANTANA MELO JR
Secretário

LICITAÇÕES**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL da SMED torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 007/2018

PROCESSO Nº: 2991/2018

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (Mistura para o preparo de bebida láctea sem lactose sabor salada de frutas, mistura para o preparo de bolo com leite e ovos sabor baunilha e mistura para o preparo de bolo com leite e ovos sabor chocolate), destinados à Rede Municipal de Ensino, visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA, MAIS EDUCAÇÃO e AEE, nas especificações, quantidades e prazos constantes no Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 19/07/2018 a 23/07/2018, até às 9h00m;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/07/2018 às 09h00m;

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 23/07/2018 às 09h30m.

HORÁRIO DE BRASÍLIA

Quaisquer esclarecimentos/questionamentos poderão ser formalizados na sala da COPEL/SMED, à Avenida Anita Garibaldi, nº 2981, Rio Vermelho, Salvador - Ba, no horário das 13h00min às 16h30min, e pelos tels: (71) 3202-3097 e 3202-3198, ou através do e-mail: copel@educacaosalvador.net

O acesso ao edital será através do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 05 de julho de 2018.

HILAISE SANTOS DO CARMO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2018**

PROCESSO Nº 17670/2017

CONTRATADA: COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 36.325.157/0001-34

OBJETO: Aquisição de Dexametasona 0,7mg, implante biodegradável para uso oftálmico intravitreo (OZURDEX) marca Allergan, para atender demanda de Ação Judicial a favor de paciente, conforme CI nº 518/2017 da Assistência Farmacêutica.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.665,06 (Quatro mil seiscentos e sessenta cinco reais e seis centavos)

AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.0003.233800; Elemento de Despesa 3.3.90.30;

Fonte de Recurso: 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

PRAZO DE ENTREGA: Imediato

DATA DO ATO: 28/06/2018

Salvador, 05 de Julho de 2018

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018

PROCESSO Nº: 2722/2018

CONTRATADA: EDITORA E NEGOCIOS INTEGRADOS ATARDE EIRELI - EPP

CNPJ: 28.291.484/0001-94

OBJETO: Aquisição de 01 assinatura do Jornal A Tarde com edição digital durante o período de 12 meses para uso desta SMS, conforme CI ASSEG nº 301/2018

VALOR GLOBAL: R\$ 812,00 (Oitocentos e doze reais).

AMPARO LEGAL: Artigo 25, Inciso I da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.232800; Elemento de Despesa 3.3.90.39;

Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato

DATA DO ATO: 03/07/2018

Salvador, 05 de julho de 2018.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado das licitações abaixo especificadas:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 057/2018

Processo nº 16548/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
MULTIFARMA COMERCIAL LTDA	01	1.210.000,00
MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA	02	1.100.000,00
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	03	165.000,00
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	04	124.900,00
NATULAB LABORATORIO S.A	05	35.000,00
A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP	06	190.000,00
TOTAL		2.824.900,00

Critério de julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/07/2018.

Pregão Eletrônico - SMS n.º 134/2018

Processo nº 300/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSO.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	01	13.000,00
	03	255.000,00
	05	650,50
	06	2.547,00
NOBILE MEDICAL LTDA EPP	02	371.970,00
	04	20.100,000
TOTAL		663.267,50

Critério de julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/07/2018.

Salvador, 05 de julho de 2018.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente/COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 361/2017

Processo n.º 11411/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	01	27.500,00
NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	02	340.000,00
	06	209.880,00
MULTIFARMA COMERCIAL LTDA.	03	42.250,00
ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	04	87.900,00
DROGAFONTE LTDA.	05	53.400,00
TOTAL		760.930,00

Critério de julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/07/2018.

Critério de julgamento: Menor Preço.

Salvador, 05 de julho de 2018.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente /COPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

AVISO DE LICITAÇÃO

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL** torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada **LICITAÇÃO N.º 004/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2018 - PROCESSO N.º 67541/2018 - TRANSALVADOR**, que tem por objeto a contratação de empresas para prestação de serviços de locação de 01 (um) caminhão adaptado com cesto aéreo duplo (caminhão concha), visando a implantação e manutenção de sinalização viária e semafórica no Município de Salvador. Os serviços incluem mão de obra e combustível, de acordo com o Termo de Referência, Anexo I do edital. O recebimento das propostas ocorrerá a partir das 08:00 horas do dia 17/07/2018 até às 09:30 horas do dia 19/07/2018, abertura das propostas no dia 19/07/2018 às 09:30 horas e início da sessão de disputa no dia 19/07/2018 às 10:00 horas, horário de Brasília. O edital encontra-se à disposição dos interessados, no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 05 de julho de 2018

CARLOS GERALDO DIAS PIMENTEL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

HOMOLOGAÇÃO

Concorrência - SEMOP N.º 002/2018

Objeto: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresas ou consórcios de empresas especializadas em engenharia sanitária, para prestação dos SERVIÇOS de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, subdividido em 03 (três) LOTES.

O Secretário Municipal de Ordem Pública, no uso de suas atribuições, resolve HOMOLOGAR parte do

Processo Licitatório n.º 1455/2017, referente aos lotes 01 e 02, nos seguintes termos:

Proponentes Vencedoras:

LOTE - 01

Vencedor: **CONSORCIO SALVADOR AMBIENTAL - EMPRESAS** (REVITA ENGENHRIA S/A; CAVO SERVIÇOS E SANEAMENTOS S.A).

Valor Global: 378.622.161,20 (trezentos e setenta e oito milhões seiscentos e vinte e dois mil cento e sessenta e um reais e vinte centavos).

LOTE - 02

Vencedor: **CONSORCIO ECOSAL-EMPRESAS** (JOTAGÊ ENGENHARIA LTDA; TORRE CONSTRUÇÃO; NATURALLE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA; MM CONSULTORIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA).

Valor Global: 427.104.732,02 (quatrocentos e vinte e sete milhões cento e quatro mil setecentos e trinta e dois reais e dois centavos)

Salvador, 06 de Julho de 2018.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Secretário SEMOP/PMS

REPUBLICAÇÃO RESULTADO LICITAÇÃO

A Comissão Especial de Licitação, instituída pela portaria N.º 040/2018/ DOM de 10 A 12/03/2018, **republica**, a seguir, o Resultado de Licitação publicado no DOM n.º 7144, de 27/06/2018, pag. 12, **por ter saído com erro**:

A Comissão Especial de Licitação, instituída pela portaria N.º 040/2018/DOM de 10 A 12/03/2018, atendendo a decisão do Exmo. Sr.º Secretário Municipal de Ordem Pública, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Concorrência - SEMOP N.º 002/2018

Processo N.º 1455/2017.

Objeto: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresas ou consórcios de empresas especializadas em engenharia sanitária, para prestação dos SERVIÇOS de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, subdividido em 03 (três) LOTES.

LOTE - 01

Vencedor: **CONSORCIO SALVADOR AMBIENTAL - EMPRESAS** (REVITA ENGENHRIA S/A; CAVO SERVIÇOS E SANEAMENTOS S.A).

Valor Global: 378.622.161,20 (trezentos e setenta e oito milhões seiscentos e vinte e dois mil cento e sessenta e um reais e vinte centavos).

LOTE - 02

Vencedor: **CONSORCIO ECOSAL-EMPRESAS** (JOTAGÊ ENGENHARIA LTDA; TORRE CONSTRUÇÃO; NATURALLE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA; MM CONSULTORIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA).

Valor Global: 427.104.732,02(quatrocentos e vinte e sete milhões cento e quatro mil setecentos e trinta e dois reais e dois centavos)

Lote- 03

SUSPENSO - Aguardando Recurso

Salvador, 03 de julho de 2018.

ELNA AMORIM
Presidente Comissão Especial

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Licitação nº 018/2018

Pregão Eletrônico nº 015/2018

Processo nº 345/2018

Objeto: Aquisição, com entrega CIF (Custo, seguro e Frete de responsabilidade do fornecedor), de telas para alambrado e de arames para fixação de telas de alambrado, conforme quantificado e especificado no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

Empresa: DEPAU COMERCIO DE MADEIRA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

CNPJ: 07.188.943/0001-39

Valor da Proposta R\$ 150.739,50 (cento e cinquenta mil, setecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)

Data da Homologação: 04 de julho de 2018

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 06 de julho de 2018.

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESUMO DO CONTRATO Nº 009/2018

Objeto: Fornecimento e a implantação, de 1.000 (mil) licenças, de solução de segurança avançada de antimalware, pela contratada, para ampliar a segurança da rede da Prefeitura de Salvador - PMS, nas especificações e condições constantes no Termo de Referência - Anexo X do Edital. Processo Nº: 16.285/2018.

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;

Atividade: 04.126.0015.250421.- Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação;

Classificação da Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo;

Fontes: 0100- Tesouro;

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;

CNPJ.: 13.927.801/0004-91;

Contratada: CENTRO DE PESQUISAS EM INFORMÁTICA - EIRELI.

CNPJ: 40.584.096/0001-05;

Valor Global: R\$ 89.350,00 (oitenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais);

Amparo Legal: Lei Municipal nº 6.148/02, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92;

Data da Assinatura: 28/05/2018.

Salvador, 05 de julho de 2018.

Assinam:

WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO
Subsecretário da Fazenda

JOÃO GUALBERTO RIZZO ARAÚJO
Centro de Pesquisas em Informática - EIRELI.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2014

PROCESSO: 4777/2017.

CONTRATO nº: 064/2014.

OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo da locação de equipamentos de telecomunicação, com tecnologia TDM/IP e interligação VoIP, englobando a instalação e manutenção com reposição de peças, para atender a GABP, com valor global de **R\$ 93.403,32** (noventa e três mil quatrocentos e três reais e trinta e dois centavos) e o valor mensal estimado de **R\$ 7.783,61** (sete mil setecentos e oitenta e três reais e sessenta e um centavos).

LEI FEDERAL: 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: 4.484/92.

CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ/MF sob n.º 13.745.542/0001-35

DATA DE ASSINATURA: 03 de julho de 2018.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
GABP	254400	33.90.39	0.1.00

Salvador, 06 de julho de 2018.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2015

PROCESSO Nº 1107/2017.

OBJETO: É objeto do presente Termo Aditivo a repactuação contratual, a partir da data da assinatura deste instrumento, considerando a atualização da Tarifa do Serviço de Transporte Público Coletivo de Passageiros, através da Portaria SEMOB nº 138/2016, publicada em 29/12/2016.

Com as alterações decorrentes dos parágrafos anteriores o valor global do contrato passa de R\$ 54.925.020,28 (cinquenta e quatro milhões, novecentos e vinte e cinco mil, vinte reais e vinte e oito centavos) para R\$ 55.003.218,72 (cinquenta e cinco milhões, três mil, duzentos e dezoito reais e setenta e dois centavos), e em conformidade com o Parecer Jurídico RPGMS/SEMGE nº 213/2018, que integra o Processo Administrativo nº 1107/2017.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

CONTRATADA: BRASPE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ/MF sob n.º 03.595.040/0001-11

DATA DE ASSINATURA: 05 de julho de 2018

Salvador, 06 de julho de 2018.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 550/2018

PROCESSO: 4777/2017.

CONTRATO nº 064/2014.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 050/2014 de 15/04/2014.

CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 03 de julho de 2018.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
GABP	254400	33.90.39	0.1.00	7.783,61

Salvador, 06 de julho de 2018.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 038/2017

PROCESSO: 7520/2017

OBJETO: Registro de preços de IMPRESSOS GRÁFICOS

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 162/2018

CONTRATADO: SOLTECH COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E SERVIÇOS ELETRONICOS E

ELETRICOS LTDA-EPP

CNPJ: 10.745.021/0001-90

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
CASA CIVIL	04.122.0016.250100 04.126.0016.250407	33.90.30
CODESAL	15.122.0016.250134 15.182.0012.101900 15.182.0012.114800	33.90.30
COGEL	23.122.0016.250102 22.126.0014.102400 23.126.0014.102500 23.126.0014.102600 23.126.0014.102700 23.126.0014.102800	33.90.30
FCM	08.122.0016.250011 08.243.0004.100100 08.243.0004.100300 08.243.0004.230300 08.243.0004.247300 08.126.0016.250402 08.122.0016.251400 08.122.0016.251600	33.90.30
FGM	13.122.0016.250133 13.392.0008.107600 13.392.0008.107800 13.392.0008.107900 13.391.0008.113200 13.392.0008.136400 13.392.0008.136400 13.392.0016.256300 13.392.0016.256400 13.392.0016.256500	33.90.30
FMLF	15.122.0016.250124 15.122.0014.109100 15.126.0016.250413	33.90.30
GABP	04.122.0016.250127 04.126.0016.250415 04.122.0016.254400 04.122.0016.254500 04.122.0016.254600 08.242.0004.114200	33.90.30
GABVP	04.122.0016.250129 04.126.0016.250417	33.90.30
GCM	06.122.0016.250115 06.182.0013.108300 06.182.0013.108400 06.122.0014.150203 06.182.0013.216900 06.182.0013.217000 06.126.0016.250405	33.90.30
LIMPURB	23.122.0016.250110 23.122.0014.150200 23.126.0016.250400	33.90.30
SALTUR	23.122.0016.250121 23.695.0008.101700 27.695.0005.101800 23.695.0008.230600 23.126.0016.250409	33.90.30
SECOM	24.122.0016.250112 24.126.0016.250401	33.90.30
SECULT	23.122.0016.250131 23.695.0008.140000 23.695.0008.140200 23.695.0008.239900 23.695.0008.240400 23.126.0016.250420	33.90.30
SEMTEL	11.122.0016.250113 27.812.0005.104200 27.812.0005.104300 27.812.0005.104400 11.334.0006.132300 11.122.0014.150202 11.334.0006.232400 11.126.0016.250403	33.90.30
SEFAZ	04.122.0016.250108 04.129.0015.111800 04.126.0016.250421	33.90.30
SEINFRA	16.122.0016.250125 15.451.0010.113700	33.90.30

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
SEMGE	04.122.0016.250136 09.241.0016.257100 09.122.0016.257700 08.122.0016.250119 08.306.0004.135700	33.90.30
SEMOB	26.122.0016.250122 26.126.0016.250411 26.453.0016.253000 26.453.0016.253200	33.90.30
SEMP	08.244.0004.148300 08.128.0004.236300 08.126.0016.250410 08.243.0016.253900 08.306.0016.254100 08.306.0016.255000 08.241.0016.255300 08.122.0016.250120 08.244.0004.109300 08.244.0004.109400 08.244.0004.109500 08.241.0004.109600 08.244.0004.109800 08.244.0004.110200 08.244.0004.140900 08.244.0004.147000 08.244.0004.241100 08.242.0004.241200 08.131.0004.241300 08.244.0004.241500 08.244.0004.241600 08.244.0004.241700 08.244.0004.241800 08.244.0004.242000 08.244.0004.242200 08.244.0004.242400 08.244.0004.247600 08.244.0004.247700 08.244.0004.247800 08.244.0016.255700 08.244.0016.255800 08.244.0016.255900 08.244.0016.256000 08.241.0004.136500 08.241.0004.136600 08.241.0016.255400	33.90.30
SEMUR	14.122.0016.250107 14.422.0004.102000 14.422.0004.102300 14.422.0004.215200 14.422.0004.215800 14.422.0004.230900 14.422.0004.231000 14.422.0004.231100	33.90.30
SMED	12.122.0016.250117 12.361.0001.103900 12.361.0001.104100 12.361.0001.116400 12.368.0001.231800 13.365.0001.239600 13.368.0001.239700 12.361.0001.239800 12.126.0016.250408 12.361.0016.251900 12.366.0016.252000 12.361.0016.252100 12.128.0016.252200	33.90.30
SMS	10.122.0016.250106 10.302.0002.105200 10.301.0002.232800 10.305.0002.233000 10.304.0003.233100 10.305.0003.233200 10.304.0003.233300 10.304.0003.233400 10.305.0003.233500 10.305.0003.233600 10.331.0003.233700 10.303.0003.233800 10.126.0014.233900 10.128.0014.234000 10.126.0014.234100 10.122.0016.249200 10.301.0016.249300 10.302.0016.249400 10.302.0016.256100	33.90.30
SPMJ	14.122.0016.250116 14.243.0004.105600 14.244.0004.134200 14.244.0004.215700 14.122.0014.217100 14.126.0016.250406 14.244.0016.251700 14.244.0016.251800 08.243.0004.134400 08.243.0004.103300 08.243.0004.103400	33.90.30
SUCOP	15.122.0016.250130	33.90.30

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
TRANSALVADOR	15.122.0016.250123	33.90.30
	15.451.0009.100600	
	15.451.0009.100700	
	15.451.0009.100900	
	15.451.0009.101000	
	15.451.0009.115100	
	15.451.0009.130100	
	15.451.0009.215000	
	15.126.0016.250412	
	15.451.0016.253600	
	15.451.0016.253700	
	15.451.0016.253800	

DATA DA ASSINATURA: 06 de julho de 2018.

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SOLTECH COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E SERVIÇOS
ELETRONICOS E ELETRICOS LTDA-EPP
TARCIO GOMES CONCEIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	200012620 - KIT COMPOSTO DE CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL, PRENDEDOR E PROTETOR VERTICAL DE CRACHÁ. CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL, CONFECCIONADO EM PVC LAMINADO (MATERIAL FLEXÍVEL, INQUEBRÁVEL E RESISTENTE À ÁGUA E ALTAS TEMPERATURAS, IMPRESSO A LASER E PASSADO POR UM PROCESSO DE LAMINAÇÃO), DE FUNDO BRANCO, FRENTE COLORIDA E VERSO BRANCO; NA ESPESSURA DE 0,76MM; COM CÓDIGO DE BARRAS DE 09 (NOVE) DÍGITOS, COM TARJA MAGNÉTICA DE PROTEÇÃO, COM VISUALIZAÇÃO NA VERTICAL, MEDINDO 8,5 X 5,4CM. CONSTANDO NA FRENTE A MARCA OFICIAL DA PMS, NOME PRINCIPAL DO SERVIDOR, FOTO 3X4 DIGITALIZADA, NOME E SIGLA DA UNIDADE E CARGO OCUPADO. NO VERSO, DEVERÁ CONSTAR A ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DO SERVIDOR, NÚMERO DO REGISTRO ÚNICO, MATRÍCULA DO ÓRGÃO, DATA DE ADMISSÃO, RG, CPF, E O SEGUINTE AVISO: "ESTE CRACHÁ É DE USO ESTRITAMENTE PESSOAL E INTRANSFERÍVEL, É OBRIGATÓRIO O SEU USO EM HORÁRIO DE TRABALHO E EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, CONSTITUINDO-SE FALTA GRAVE, PASSÍVEL DAS PENALIDADES PREVISTAS EM LEI A SUA UTILIZAÇÃO POR TERCEIROS". PRENDEDOR DE CRACHÁ, MATERIAL POLIÉSTER, TIPO CORDÃO, NA COR AZUL DA MARCA DA PREFEITURA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PRENDEDOR TIPO JACARÉ EM MATERIAL INOXIDÁVEL, COM IMPRESSÃO DOS DOIS LADOS COM OS DIZERES NA COR BRANCO: "PMS/BA". PROTETOR VERTICAL CRACHÁ RÍGIDO PARA CRACHÁS, INCOLOR E INJETADO EM PLÁSTICO, PARA CRACHÁS DE 8,5 X 5,4CM, SEM DEFORMAR OU FLEXIONAR O CRACHÁ.	UN	5,50
02	200012621 - PROTETOR VERTICAL CRACHÁ RÍGIDO PARA CRACHÁS, INCOLOR E INJETADO EM PLÁSTICO, PARA CRACHÁS DE 86 X 54MM, SEM DEFORMAR OU FLEXIONAR O CRACHÁ.	UN	0,63
03	200012622 - CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL, CONFECCIONADO EM PVC LAMINADO (MATERIAL FLEXÍVEL, INQUEBRÁVEL E RESISTENTE À ÁGUA E ALTAS TEMPERATURAS, IMPRESSO A LASER E PASSADO POR UM PROCESSO DE LAMINAÇÃO), DE FUNDO BRANCO, FRENTE COLORIDA E VERSO BRANCO; NA ESPESSURA DE 0,76MM; COM CÓDIGO DE BARRAS DE 09 (NOVE) DÍGITOS, COM TARJA MAGNÉTICA DE PROTEÇÃO, COM VISUALIZAÇÃO NA VERTICAL, MEDINDO 8,5 X 5,4CM. CONSTANDO NA FRENTE A MARCA OFICIAL DA PMS, NOME PRINCIPAL DO SERVIDOR, FOTO 3X4 DIGITALIZADA, NOME E SIGLA DA UNIDADE E CARGO OCUPADO. NO VERSO, DEVERÁ CONSTAR A ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DO SERVIDOR, NÚMERO DO REGISTRO ÚNICO, MATRÍCULA DO ÓRGÃO, DATA DE ADMISSÃO, RG, CPF, E O SEGUINTE AVISO: "ESTE CRACHÁ É DE USO ESTRITAMENTE PESSOAL E INTRANSFERÍVEL, É OBRIGATÓRIO O SEU USO EM HORÁRIO DE TRABALHO E EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, CONSTITUINDO-SE FALTA GRAVE, PASSÍVEL DAS PENALIDADES PREVISTAS EM LEI A SUA UTILIZAÇÃO POR TERCEIROS". IMAGEM ANEXA NO SISTEMA.	UN	3,69
04	200012623 - PRENDEDOR DE CRACHÁ, MATERIAL POLIÉSTER, TIPO CORDÃO, NA COR AZUL DA MARCA DA PREFEITURA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PRENDEDOR TIPO JACARÉ EM MATERIAL INOXIDÁVEL, COM IMPRESSÃO DOS DOIS LADOS COM OS DIZERES NA COR BRANCO: "PMS/BA".	UN	4,03

Salvador, 06 de julho de 2018.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 038/2017

PROCESSO: 7520/2017

OBJETO: Registro de preços de IMPRESSOS GRÁFICOS

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 163/2018

CONTRATADO: ART CARD LTDA-EPP

CNPJ: 05.449.347/0001-30

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
CASA CIVIL	04.122.0016.250100 04.126.0016.250407	33.90.30
CODESAL	15.122.0016.250134 15.182.0012.101900 15.182.0012.114800	33.90.30
COGEL	23.122.0016.250102 22.126.0014.102400 23.126.0014.102500 23.126.0014.102600 23.126.0014.102700 23.126.0014.102800	33.90.30
FCM	08.122.0016.250011 08.243.0004.100100 08.243.0004.100300 08.243.0004.230300 08.243.0004.247300 08.126.0016.250402 08.122.0016.251400 08.122.0016.251600	33.90.30
FGM	13.122.0016.250133 13.392.0008.107600 13.392.0008.107800 13.392.0008.107900 13.391.0008.113200 13.392.0008.136400 13.392.0008.136400 13.392.0016.256300 13.392.0016.256400 13.392.0016.256500	33.90.30
FMLF	15.122.0016.250124 15.122.0014.109100 15.126.0016.250413	33.90.30
GABP	04.122.0016.250127 04.126.0016.250415 04.122.0016.254400 04.122.0016.254500 04.122.0016.254600 08.242.0004.114200	33.90.30
GABVP	04.122.0016.250129 04.126.0016.250417	33.90.30
GCM	06.122.0016.250115 06.182.0013.108300 06.182.0013.108400 06.122.0014.150203 06.182.0013.216900 06.182.0013.217000 06.126.0016.250405	33.90.30
LIMPURB	23.122.0016.250110 23.122.0014.150200 23.126.0016.250400	33.90.30
SALTUR	23.122.0016.250121 23.695.0008.101700 27.695.0005.101800 23.695.0008.230600 23.126.0016.250409	33.90.30
SECOM	24.122.0016.250112 24.126.0016.250401	33.90.30
SECULT	23.122.0016.250131 23.695.0008.140000 23.695.0008.140200 23.695.0008.239900 23.695.0008.240400 23.126.0016.250420	33.90.30
SEMTEL	11.122.0016.250113 27.812.0005.104200 27.812.0005.104300 27.812.0005.104400 11.334.0006.132300 11.122.0014.150202 11.334.0006.232400 11.126.0016.250403	33.90.30
SEFAZ	04.122.0016.250108 04.129.0015.111800 04.126.0016.250421	33.90.30
SEINFRA	16.122.0016.250125 15.451.0010.113700	33.90.30
SEMGE	04.122.0016.250136 09.241.0016.257100 09.122.0016.257700 08.122.0016.250119 08.306.0004.135700	33.90.30
SEMOB	26.122.0016.250122 26.126.0016.250411 26.453.0016.253000 26.453.0016.253200	33.90.30



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
SEMPs	08.244.0004.148300	33.90.30
	08.128.0004.236300	
	08.126.0016.250410	
	08.243.0016.253900	
	08.306.0016.254100	
	08.306.0016.255000	
	08.241.0016.255300	
	08.122.0016.250120	
	08.244.0004.109300	
	08.244.0004.109400	
	08.244.0004.109500	
	08.241.0004.109600	
	08.244.0004.109800	
	08.244.0004.110200	
	08.244.0004.140900	
	08.244.0004.147000	
	08.244.0004.241100	
	08.242.0004.241200	
	08.131.0004.241300	
	08.244.0004.241500	
	08.244.0004.241600	
	08.244.0004.241700	
	08.244.0004.241800	
	08.244.0004.242000	
	08.244.0004.242200	
	08.244.0004.242400	
	08.244.0004.247600	
	08.244.0004.247700	
	08.244.0004.247800	
	08.244.0016.255700	
	08.244.0016.255800	
	08.244.0016.255900	
08.244.0016.256000		
08.241.0004.136500		
08.241.0004.136600		
08.241.0016.255400		
SEMUR	14.122.0016.250107	33.90.30
	14.422.0004.102000	
	14.422.0004.102300	
	14.422.0004.215200	
	14.422.0004.215800	
	14.422.0004.230900	
SMED	12.122.0016.250117	33.90.30
	12.361.0001.103900	
	12.361.0001.104100	
	12.361.0001.116400	
	12.368.0001.231800	
	13.365.0001.239600	
	13.368.0001.239700	
	12.361.0001.239800	
	12.126.0016.250408	
	12.361.0016.251900	
	12.366.0016.252000	
	12.361.0016.252100	
SMS	10.122.0016.250106	33.90.30
	10.302.0002.105200	
	10.301.0002.232800	
	10.305.0002.233000	
	10.304.0003.233100	
	10.305.0003.233200	
	10.304.0003.233300	
	10.304.0003.233400	
	10.305.0003.233500	
	10.305.0003.233600	
	10.331.0003.233700	
	10.303.0003.233800	
	10.126.0014.233900	
	10.128.0014.234000	
	10.126.0014.234100	
	10.122.0016.249200	
10.301.0016.249300		
10.302.0016.249400		
10.302.0016.256100		
SPMJ	14.122.0016.250116	33.90.30
	14.243.0004.105600	
	14.244.0004.134200	
	14.244.0004.215700	
	14.122.0014.217100	
	14.126.0016.250406	
	14.244.0016.251700	
	14.244.0016.251800	
	08.243.0004.134400	
	08.243.0004.103300	
08.243.0004.103400		
SUCOP	15.122.0016.250130	33.90.30

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
TRANSALVADOR	15.122.0016.250123	33.90.30
	15.451.0009.100600	
	15.451.0009.100700	
	15.451.0009.100900	
	15.451.0009.101000	
	15.451.0009.115100	
	15.451.0009.130100	
	15.451.0009.215000	
	15.126.0016.250412	
	15.451.0016.253600	
	15.451.0016.253700	
	15.451.0016.253800	

DATA DA ASSINATURA: 06 de julho de 2018.

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ART CARD LTDA-EPP
CLÁUDIA MORAIS GONÇALVES TESKE

ITEM	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	200012620 - KIT COMPOSTO DE CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL, PRENDEDOR E PROTETOR VERTICAL DE CRACHÁ. CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL, CONFECCIONADO EM PVC LAMINADO (MATERIAL FLEXÍVEL, INQUEBRÁVEL E RESISTENTE À ÁGUA E ALTAS TEMPERATURAS, IMPRESSO A LASER E PASSADO POR UM PROCESSO DE LAMINAÇÃO), DE FUNDO BRANCO, FRENTE COLORIDA E VERSO BRANCO; NA ESPESSURA DE 0,76MM; COM CÓDIGO DE BARRAS DE 09 (NOVE) DÍGITOS, COM TARJA MAGNÉTICA DE PROTEÇÃO, COM VISUALIZAÇÃO NA VERTICAL, MEDINDO 8,5 X 5,4CM. CONSTANDO NA FRENTE A MARCA OFICIAL DA PMS, NOME PRINCIPAL DO SERVIDOR, FOTO 3X4 DIGITALIZADA, NOME E SIGLA DA UNIDADE E CARGO OCUPADO. NO VERSO, DEVERÁ CONSTAR A ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DO SERVIDOR, NÚMERO DO REGISTRO ÚNICO, MATRÍCULA DO ÓRGÃO, DATA DE ADMISSÃO, RG, CPF, E O SEGUINTE AVISO: "ESTE CRACHÁ É DE USO ESTRITAMENTE PESSOAL E INTRANSFERÍVEL, É OBRIGATÓRIO O SEU USO EM HORÁRIO DE TRABALHO E EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, CONSTITUINDO-SE FALTA GRAVE, PASSÍVEL DAS PENALIDADES PREVISTAS EM LEI A SUA UTILIZAÇÃO POR TERCEIROS". PRENDEDOR DE CRACHÁ, MATERIAL POLIÉSTER, TIPO CORDÃO, NA COR AZUL DA MARCA DA PREFEITURA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PRENDEDOR TIPO JACARÉ EM MATERIAL INOXIDÁVEL, COM IMPRESSÃO DOS DOIS LADOS COM OS DIZERES NA COR BRANCO: "PMS/BA". PROTETOR VERTICAL CRACHÁ RÍGIDO PARA CRACHÁS, INCOLOR E INJETADO EM PLÁSTICO, PARA CRACHÁS DE 8,5 X 5,4CM, SEM DEFORMAR OU FLEXIONAR O CRACHÁ.	UN	5,50
02	200012621 - PROTETOR VERTICAL CRACHÁ RÍGIDO PARA CRACHÁS, INCOLOR E INJETADO EM PLÁSTICO, PARA CRACHÁS DE 86 X 54MM, SEM DEFORMAR OU FLEXIONAR O CRACHÁ.	UN	0,50
03	200012622 - CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL, CONFECCIONADO EM PVC LAMINADO (MATERIAL FLEXÍVEL, INQUEBRÁVEL E RESISTENTE À ÁGUA E ALTAS TEMPERATURAS, IMPRESSO A LASER E PASSADO POR UM PROCESSO DE LAMINAÇÃO), DE FUNDO BRANCO, FRENTE COLORIDA E VERSO BRANCO; NA ESPESSURA DE 0,76MM; COM CÓDIGO DE BARRAS DE 09 (NOVE) DÍGITOS, COM TARJA MAGNÉTICA DE PROTEÇÃO, COM VISUALIZAÇÃO NA VERTICAL, MEDINDO 8,5 X 5,4CM. CONSTANDO NA FRENTE A MARCA OFICIAL DA PMS, NOME PRINCIPAL DO SERVIDOR, FOTO 3X4 DIGITALIZADA, NOME E SIGLA DA UNIDADE E CARGO OCUPADO. NO VERSO, DEVERÁ CONSTAR A ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DO SERVIDOR, NÚMERO DO REGISTRO ÚNICO, MATRÍCULA DO ÓRGÃO, DATA DE ADMISSÃO, RG, CPF, E O SEGUINTE AVISO: "ESTE CRACHÁ É DE USO ESTRITAMENTE PESSOAL E INTRANSFERÍVEL, É OBRIGATÓRIO O SEU USO EM HORÁRIO DE TRABALHO E EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, CONSTITUINDO-SE FALTA GRAVE, PASSÍVEL DAS PENALIDADES PREVISTAS EM LEI A SUA UTILIZAÇÃO POR TERCEIROS". IMAGEM ANEXA NO SISTEMA.	UN	5,50
04	200012623 - PRENDEDOR DE CRACHÁ, MATERIAL POLIÉSTER, TIPO CORDÃO, NA COR AZUL DA MARCA DA PREFEITURA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PRENDEDOR TIPO JACARÉ EM MATERIAL INOXIDÁVEL, COM IMPRESSÃO DOS DOIS LADOS COM OS DIZERES NA COR BRANCO: "PMS/BA".	UN	2,58

Salvador, 06 de julho de 2018.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 198/2018**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 328/2017

PROCESSO Nº 8504/2017

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de penso

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 198/2018

CONTRATADA: SIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - ME.

CNPJ: 10.629.173/0001-27

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE (S)
SMS	10.302.0002.232900	3.3.90.30	002 E 014
	10.301.0016.249300		
	10.302.0016.249400		

DATA DA ASSINATURA 28/06/2018

ASSINAM: LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

SIDNEY DOS SANTOS LIMA

SIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - ME.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	CATETER DUPLO LUMEN PUNÇÃO 20 CM 7FR BR0367958- CONJUNTO (II), TIPO CATETER VENOSO CENTRAL, COMPOSIÇÃO DUPLO LUMEN 7F X 20 CM, COMPONENTES DE CATETER 18 GX 2 1/2, CLAMP FIXAÇÃO SERINGA 5 ML, OUTROS COMPONENTES AGULHA 20 G, 3 TAMPAS TIPO INTERLINK, COMPONENTES ADICIONAIS 1 FIO GUIA 0,035 X 60 CM PONTA RETA EM "J", ESTERILIDADE ESTÉRIL, APIROGENICO, RADIOPAO. EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRALIDADE DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO DO PRODUTO, DESCRIÇÃO DO FABRICANTE, FORNECEDOR E REGISTRO DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCA/FABRICANTE: BIOMEDICAL	UND	79,87

Salvador, 05 de julho de 2018

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora**RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****CONTRATO Nº 034/2018**

PROCESSO nº 7076/2017

OBJETO: Reforma do imóvel localizado na Avenida José Joaquim Seabra (antigo Centro POP), nº 147, Baixa dos Sapateiros.

VALOR TOTAL: R\$ 382.951,80 (trezentos e oitenta e dois mil novecentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 10.302.0002.105000; 10.301.0003.116700; Elemento de Despesa 4.4.90.51; Fonte 002 e 014.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo de vigência de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data da Ordem de Serviço.

CONTRATADA: **M3S COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA/EPP.**

CNPJ: 11.511.851/0001-15

DATA DA ASSINATURA: 04/06/2018

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: **José Antonio Pinheiro Santos**

Salvador, 05 de julho de 2018.

LUIZ ANTÔNIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
Secretaria Municipal da Saúde**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: Vestuário

PROCESSO: 3691/2016

AFM Nº: 5722/2018 - R\$ 788,70 - DATA DA ASSINATURA: 26/06/2018

CONTRATADA: R. DANTAS FILHO - CONFECÇÕES - ME

CNPJ: 15.520.126/0001-64

PROCESSO: 3691/2016

AFM Nº: 5721/2018 - R\$ 6.103,10 - DATA DA ASSINATURA: 26/06/2018

CONTRATADA: CONFECÇOES L.C. EIRELI - EPP

CNPJ: 09.430.460/0001-24

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2331; Elemento de Despesas 3.3.90.30 Fontes de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS);

Salvador 05 de julho de 2018.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora**TORNAR SEM EFEITO**

Tornar sem efeito a publicação no DOM n.º 7.149, do dia 05 de julho de 2018, pg. 19, por motivo de o mesmo já ter sido publicado em 19/06/2018.

Termo de Compromisso nº 185/2018, celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde e a SIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - ME

ASSINAM: Luiz Antonio Galvão da Silva Gordo Filho

Secretário Municipal da Saúde

Sidney dos Santos Lima

Simed Comércio de Produtos Ltda - ME

Salvador, 05 de julho de 2018.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO DO CONTRATO Nº 05/2018-GECULT

PROCESSO Nº 248/2018- FGM

CONTRATADO: ANDREA REGINA MAGNONI

CPF: 177.647.398-12

OBJETO: Tratamento, edição e pós-produção de 300 imagens de eventos realizados nos espaços administrados pela Gerência de Equipamentos Culturais da Fundação Gregório de Mattos, cobertura fotográfica das atividades relacionadas ao 2 de julho e cobertura fotográfica de 10 (dez) ações artístico-culturais realizadas nos espaços culturais da GECULT, incluindo os espaços Boca de Brasa, no decorrer do ano de 2018.

VALOR: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 05 de Junho de 2018

Salvador, 06 de Julho de 2018

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº: 017/2018

Processo: 2430/2018.

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA - SEMOP

Contratada: **QUALITY ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**

Objeto: A contratação de empresa para execução dos serviços de consultoria na área de engenharia elétrica englobando a elaboração de projetos e assessoria técnica referentes a implantação de sistema de iluminação pública na cidade de Salvador.

Prazo do contrato: 12 (doze) meses.

Valor global: R\$ 568.236,80 (quinhentos e sessenta e oito mil duzentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).

Dotação Orçamentária: Unidade: 451010; Projeto/Ativ: 239200; Elemento de Despesas: 33.90.39. Fonte 0.1.17.000000 COSIP

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Municipal 4.484/92.

Assinam: Marcus Vinícius Passos Raimundo, p/ Secretaria Municipal de Ordem Pública (SEMOP), e Eduardo Lemos Amaral, p/ Quality Engenharia e Consultoria Ltda.

Data de assinatura: 05 de Julho de 2018

Salvador, 06 de Julho de 2018

MARCUS PASSOS
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

RESUMO DO 20º TERMO ADITIVO

CONTRATO ASJUR nº 012/2014

CONTRATO Nº 012/2014
CONTRATANTE: SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade
CNPJ: 13.927.801/0030-83
CONTRATADA: CONSTRUTORA BSM LTDA
CNPJ: 07.324.514.0001-41
OBJETO: Para todos os fins de direito, ficam alterados vários itens da Planilha Original, referida nas cláusulas quinta e sexta do Contrato ASJUR Nº 012/2014, o qual tem como objeto a execução, sob o regime de empreitada por preços unitários, dos serviços de manutenção e conservação da infraestrutura urbana do Município de Salvador, correspondente ao LOTE 3 - PREFEITURA BAIRRO III, VIII e IX, conforme descrito no Termo de Referência, objeto da Concorrência nº 018/2013, substituídos por outros, constantes na nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 11/06/2018

ASSINAM:

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO - SEMAN

BERNARDO CARDOSO ARAÚJO - BSM

RESUMO DO 20º TERMO ADITIVO

CONTRATO ASJUR nº 010/2014

CONTRATO Nº 010/2014
CONTRATANTE: SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade
CNPJ: 13.927.801/0030-83
CONTRATADA: METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
CNPJ: 07.478.417/0001-03
OBJETO: Para todos os fins de direito, ficam alterados vários itens da Planilha Original, referida nas cláusulas quinta e sexta do Contrato ASJUR Nº 010/2014, o qual tem como objeto a execução, sob o regime de empreitada por preços unitários, dos serviços de manutenção e conservação da infraestrutura urbana do Município de Salvador, correspondente ao LOTE 1 - PREFEITURA BAIRRO II, V e X, conforme descrito no Termo de Referência, objeto da Concorrência nº 018/2013, substituídos por outros, constantes na nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 11/06/2018

ASSINAM:

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO - SEMAN

MAURO DE OLIVEIRA PRATES - METRO

RESUMO DO 21º TERMO ADITIVO

CONTRATO ASJUR nº 013/2014

CONTRATO Nº 013/2014
CONTRATANTE: SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade
CNPJ: 13.927.801/0030-83
CONTRATADA: ROBLE SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 05.874.949/0001-34
OBJETO: Para todos os fins de direito, ficam alterados vários itens da Planilha Original, referida nas cláusulas quinta e sexta do Contrato ASJUR Nº 013/2014, o qual tem como objeto a execução, sob o regime de empreitada por preços unitários, dos serviços de manutenção e conservação da infraestrutura urbana do Município de Salvador, correspondente ao LOTE 4 - PREFEITURA BAIRRO I, VI e VII, conforme descrito no Termo de Referência, objeto da Concorrência nº 018/2013, substituídos por outros, constantes na nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 11/06/2018

ASSINAM:

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO - SEMAN

MARCO ANDRÉ QUEIROZ BARRAL - ROBLE

**RESUMO DO 22º TERMO ADITIVO
CONTRATO ASJUR nº 011/2014**

CONTRATO Nº 011/2014

CONTRATANTE: SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade

CNPJ: 13.927.801/0030-83

CONTRATADA: JOTAGÊ ENGENHARIA, COMÉRCIO E INCORPORAÇÃO LTDA

CNPJ: 14.828.958/0001-80

OBJETO: Para todos os fins de direito, ficam alterados vários itens da Planilha Original, referida nas cláusulas quinta e sexta do Contrato ASJUR Nº 011/2014, o qual tem como objeto a execução, sob o regime de empreitada por preços unitários, dos serviços de manutenção e conservação da infraestrutura urbana do Município de Salvador, correspondente ao LOTE 2 - PREFEITURA BAIRRO IV, conforme descrito no Termo de Referência, objeto da Concorrência nº 018/2013, substituídos por outros, constantes na nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 11/06/2018

ASSINAM:

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO - SEMAN

EUGENIO SILVA CARVALHO - JOTAGÊ

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM

AFM: Nº2018005712

LICITAÇÃO: PE Nº114/2017

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2017000293

PROCESSO: Nº4428/2016

CONTRATADA: ALBERFLEX INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA

CNPJ: 60.656.774/0001-05

OBJETO: Aquisição de 6 unid. Cadeira giratória com braços; 16 poltronas diretor giratória;; 2 poltrona presidente com braços reguláveis; 14 unid. Mesa reta 1200 x 800 mm tampo com formato retangular; 1 mesa de reunião 200 x 900 x 740 mm; 14 unid. Gaveteiro fixo com 3 gavetas;

VALOR TOTAL: R\$61.470,00(Sessenta e um mil, quatrocentos e setenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 15.122.0016.0501.250130-Elemento de Despesa: 44.90.52.06 Mobiliário para Escritório

DATA: 29/06/2018.

AFM: Nº2018005396

LICITAÇÃO: PE Nº 192/2017

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2018000082

PROCESSO: Nº 3896/2017

CONTRATADA: TRIPLICE REPRESENTANTE DE ALIMENTOS LTDA.

CNPJ: 09.550.793/0001-97

OBJETO: Aquisição de 1 unid. Forno micro-ondas 30 L cor branca 127 v

VALOR TOTAL: R\$394,96 (Trezentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 15.122.0016.0501.250130-Elemento de Despesa: 44.90.52.06 Material Permanente

DATA: 18/06/2018.

Salvador, 06 de julho de 2018.

LEANDRO SABOIA LAUDANO SANTOS
Gerente Administrativo Financeiro

CONVÊNIOS**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ****RESUMO DE TERMO DE FOMENTO Nº 002/2018****PROCESSO:** PR - SPMJ - N.º 154/2018.**CONVENIENTES:** Secretaria Municipal de Política para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ, CNPJ nº 13.927.801/0031-64 e a Central Única da Cidadania - CUC, CNPJ nº 08.403.732/0001-34.**OBJETO:** O presente termo de fomento tem por objeto a prevenção do bullying escolar, através da psicoeducação, educação emocional e treinamento cognitivo para 300 adolescentes de 12 a 17 anos, em situação de risco social, numa escola pública a ser selecionada para o projeto, conforme detalhamento no Plano de Trabalho, constante do Processo Administrativo nº 154/2018, peça esta

que integra este instrumento independente de transcrição.

VALOR TOTAL: R\$ 153.445,17 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e dezessete centavos).**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Fomento vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato no DDM até dia 31 de julho de 2019.**BASE LEGAL:** Lei n.º 13.019/2014, Decreto Municipal n.º 29.129/2017.**DATA DA ASSINATURA:** 03/07/2018.

GABINETE DA SECRETARIA DE POLÍTICA PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, em 06 de julho de 2018.

CRISTINA ARGILES SANCHES
Secretária**EDITAIS****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 03/2018****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 08/2017**O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** os nomes dos candidatos **desclassificados** no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 08/2017, para a função abaixo relacionada, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 02/2018, por não terem comparecido dentro do prazo estipulado em ato convocatório para apresentação, conferência da documentação enviada eletronicamente no ato da inscrição e assinatura de contrato, conforme item 14.12 do Edital.**FUNÇÃO: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO I - ATENDIMENTO**

NOME	INSCRIÇÃO	RG	CLAS
NELSON RIBEIRO NEIVA	810035401	0933758758	199º
TIAGO CESAR SILVEIRA	810034434	101060890	200º
MARIANA HENRY PEREIRA	810041455	0959993614	201º
TATIANA DOS ANJOS DA SILVA	810020224	1558891250	204º
GABRIELA SOUZA	810031835	1349900133	205º
CAROLINE DA SILVA GUERREIRO	810028233	1279829818	208º
PRISCILA BRANDÃO DE MELO VITÓRIA	810024363	0738784729	213º
TIAGO SILVA OLIVEIRA	810000333	1412509173	216º
MILLENA SANTIAGO DE QUEIROZ SANTOS	810036906	04876606864	220º
MELISSA SANTOS LIMA	810008242	1203772416	221º

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM AFRODESCENDENTES

NOME	INSCRIÇÃO	RG	CLAS
CLEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS	810034478	0699591457	152º

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 28 de junho de 2018.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****AVISO DE CONVOCAÇÃO**A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **Registro de preços para aquisição de INSUMOS ODONTOLÓGICOS para utilização nas unidades de saúde do município de Salvador.****COTAÇÃO DE PREÇO Nº 179/2018 - PROC. Nº 10411/2018****COTAÇÃO DE PREÇO Nº 180/2018 - PROC. Nº 10418/2018**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 ou 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 05 de julho de 2018.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora**AVISO DE CONVOCAÇÃO**A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **Registro de preços para aquisição de Insumos Odontológicos**

para utilização nas Unidades de Saúde do município de Salvador.

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 183/2018 - PROC. Nº 10719/2018.**COTAÇÃO DE PREÇO Nº 184/2018 - PROC. Nº 10718/2018.**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 ou 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 04 de julho de 2018.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE
À POBREZA - SEMPS****DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR****DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018**

A Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 017/2018, com base nos critérios definidos no edital, divulga o resultado da etapa competitiva de avaliação das propostas para execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças, Adolescentes e Jovens para os exercícios de 2018 a 2020, conforme a tabela abaixo:

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018		
MODALIDADE: CASA LAR		
CLASSIFICAÇÃO	OSC	PONTUAÇÃO
1º	ASSOCIAÇÃO MENSAGEIRA DO AMOR CRISTÃO	9,0 (NOVE)

Salvador, 06 de julho de 2018.

VANESSA C. RIBEIRO
Presidente da Comissão**RESUMO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2018**O MUNICÍPIO DO SALVADOR, por intermédio da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPS, com base no art. 194 da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei 13.204/2015, Decreto Municipal 29.129/2017 de 10 de novembro e 2017 e Instruções Nº 11.021/2005 de 03 de agosto de 2016 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado Bahia, torna público que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO** a fim de **SELEÇÃO DE PROPOSTA PARA CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO PARA OS EXERCÍCIOS DE 2018 a 2020** para efetivação das Políticas Públicas Municipais de Assistência Social, visando à prestação de Serviços Socioassistenciais, destinados aos Serviços de Atendimento às Pessoas com Deficiência e suas famílias, prioritariamente, crianças e adolescentes, de ambos os sexos, não importando o grau de dependência para Atividades de Vida Diária (AVD), que apresentem vulnerabilidade e risco pessoal e social em decorrência dos mais variados motivos, vem, em consonância com as normativas do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e legislações vigentes, a formalização de uma seleção e celebração de parceria através de Edital de Chamamento Público com Organizações da Sociedade Civil - OSC's, interessadas em **executar os Serviços de Atendimento às Pessoas com Deficiência e suas famílias**, prioritariamente, crianças e adolescentes no Município de Salvador, estabelecendo assim as prioridades e os critérios para a apresentação, avaliação e seleção.**PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

O presente Edital de Chamamento Público - 2018, tem como objetivo descrever as diretrizes que darão origem ao processo de parceria entre a Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPS e a Organização da Sociedade Civil - OSC, que tenha expertise para a execução dos Serviços de Atendimento às Pessoas com Deficiência e suas famílias, através da formalização do Termo de Colaboração.

A) **Proteção Social Especial:** elaboração, execução e acompanhamento das Políticas de Proteção Social Especial de Média voltadas para o Atendimento de Pessoas com Deficiência e suas famílias, prioritariamente, crianças e adolescentes.

O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto n.º 29.129 de 10 de novembro de 2017 e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

Poderá ser selecionada mais de 01 (uma) proposta, observada a ordem de classificação, número de vagas, bem como a disponibilidade orçamentária para a celebração dos termos de colaboração.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

O termo de colaboração terá por objeto a execução de Serviços Socioassistenciais, conforme Resolução CNAS nº 109, de novembro de 2009, destinados a 434 atendimentos/mês a Crianças, Adolescentes e Jovens com Deficiência e suas Famílias, de ambos os sexos, em situação de vulnerabilidade pessoal e social, e que não dispõem de autonomia para exercer as Atividades da Vida Diária - AVD.

A execução do objeto da parceria deverá ser ofertada dentro do território de Salvador, visando proporcionar atendimento para crianças, adolescentes e jovens com deficiência e suas famílias, através de um atendimento multiprofissional especializado, promovendo autonomia, inclusão social e melhoria na qualidade de vida dos usuários. Identificando as necessidades das famílias dos usuários, viabilizando acesso a benefícios, programas de transferências de renda, serviços de políticas públicas setoriais, atividades culturais e de lazer, priorizando a autonomia da dupla "cuidador e pessoa com deficiência", seguindo o que preconiza a Tipificação Nacional do Serviços Socioassistenciais de 2009.

PÚBLICO-ALVO

Pessoas com deficiência que tenham qualquer grau de dependência, com idade entre 0 (zero) e 21 (vinte um) anos, e seus familiares com vivência de violação de direitos que comprometam sua autonomia, que necessitam de apoio na realização de várias atividades básicas da vida diária, que precisam de outro para manter sua autonomia pessoal, que vivam em situação de vulnerabilidade e risco social, que necessitem de apoio para serem inseridos na sociedade. Atendendo a todos os tipos de deficiências: física, auditiva, visual, intelectual e múltiplas.

DA FASE DE SELEÇÃO

A fase de seleção observara as seguintes etapas:

Tabela 1

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO.	09/07/2018
2	ENVIO DAS PROPOSTAS PELAS OSC'S.	09/07/2018 A 08/08/2018
3	ETAPA COMPETITIVA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO.	09//08/2018 A 24/08/2018
4	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR.	28/08/2018 A 29/08/2018
5	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR.	28/08/2018 A 04/09/2018
6	ANÁLISE DOS RECURSOS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO.	05/09/2018 A 12/09/2018
7	HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE SELEÇÃO, COM DIVULGAÇÃO DAS DECISÕES RECURSAIS PROFERIDAS (SE HOUVER).	14/09/2018

Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (arts. 33 e 34 da Lei nº 13.019, de 2014 e Decreto Municipal n.º 29.129/2017) e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014 e Decreto Municipal n.º 29.129/2017) é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da (s) OSC (s) selecionada (s) (mais bem classificada/s), nos termos do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014 e Decreto Municipal n.º 29.129/2017.

Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público.

O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPS na internet (<http://www.semps.salvador.ba.gov.br/>) e no Diário Oficial do Município, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital; Etapa 2: Envio das propostas pelas OSC's

As propostas deverão ser encaminhadas em envelope fechado e entregues no seguinte endereço: Rua Miguel Calmon, 28, Comércio, 3º andar, Diretoria de Proteção Social Especial - DPSE;

A identificação dos envelopes deverá conter as seguintes informações:

Destinatário: À Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPS
Diretoria de Promoção Social Especial - DPSE
Comissão de Seleção
Proposta - Edital Chamamento Público n.º 005/2018
Execução e acompanhamento das Políticas de Proteção Social Especial de Média Complexidade voltadas para o atendimento às Pessoas com Deficiência e suas famílias, prioritariamente, crianças e adolescentes.
Remetente:
Nome da OSC sem abreviaturas (por extenso)
Contato: (Nome e telefone)

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO.

O valor de referência para a realização do objeto do termo de colaboração para os serviços de Atendimento a Pessoa com Deficiência e suas famílias, prioritariamente, crianças e adolescentes será de R\$ 38.144,26 (trinta e oito mil cento e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos) mensal e anual de R\$ 457.731,12 (quatrocentos e cinquenta e sete mil setecentos e trinta e um reais e doze centavos). O exato valor a ser repassado será definido no termo de colaboração, observada a proposta apresentada pela OSC selecionada.

Os recursos destinados à execução da parceria de que trata este Edital são provenientes do orçamento do Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPS, autorizado pelo Projeto de Lei nº 486, de 29 de setembro de 2017, por meio do Programa 08.244.0004.241500, elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais, Fontes: 0.1.00 - Tesouro e 0.1.29 - Federal e 0.1.28 - Estadual.

O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPS e no Diário Oficial do município, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.

Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data-limite para envio das propostas, por petição dirigida ou protocolada no endereço informado no Edital. A resposta às impugnações caberá ao Presidente da Comissão de Seleção.

Salvador, 06 de julho de 2018

ISNARD PIMENTA DE ARAÚJO
Secretário

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DOS SERVIDORES DA PREFEITURA

MUNICIPAL DE SALVADOR

Aos quatro dias do mês de julho de 2018, às oito horas e trinta minutos, no Ginásio de Esporte do Sindicato dos Bancários, localizado na Ladeira dos Afritos, s/n Centro, nesta Capital, reuniram-se os servidores municipais, para Assembleia Geral, convocada por edital publicado no Diário Oficial do Município nº 7.146 de 29/06/2018, destarte redigidos: "EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL COM PARALISAÇÃO DE 24 HORAS. O SINDSEPS - Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador, CNPJ nº 32.699.183/0001-71, com sede na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Ed. Apolo, Nazaré, nesta capital, convoca todos os servidores municipais, para **Assembleia Geral com Paralisação de 24hs, no dia 04 de Julho de 2018, às 8h:00min, no Ginásio de Esporte do Sindicato dos Bancários, Localizado na Ladeira dos Afritos, s/n, Centro**, nesta capital, para delibera sobre os seguintes pontos de pauta: 1. Campanha Salarial 2018.2. O que ocorrer. Salvador, 28 de Junho de 2018. **BRUNO DA CRUZ CARIANHA, Coordenador Geral**" Iniciou a assembleia onde foi tratada a pauta da campanha salarial. O coordenador geral do sindicato informou aos servidores que a gestão municipal até o momento não apresentou novas propostas em relação a todos os pontos da pauta da campanha salarial 2018, e que não existe data para nova rodada de negociação com a Prefeitura. Após várias falções dos servidores e da diretoria do Sindicato, um grupo de servidores propôs um reajuste inicial na negociação de 23,5% (vinte e três e meio por cento), em virtude da proposta de reajuste zero da Gestão Municipal, foi proposta também uma paralisação de 48 horas (quarenta e oito horas), com início às 07 (sete) horas do dia onze de julho do corrente ano, e novas assembleias nos dias 11

e 12 de julho. As propostas foram colocadas em votação pela diretoria do Sindicato, sendo aprovada pela maioria dos servidores presentes. Nada mais tendo a tratar, eu Bruno da Cruz Carianha, lavrei a presente ata que segue por mim assinada.

BRUNO DA CRUZ CARIANHA
Coordenador Geral SINDSEPS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DE ASSEMBLEIA GERAL COM PARALISAÇÃO DE 24 HORAS

O SINDSEPS - Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador, CNPJ nº 32.699.183/0001-71, com sede na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Ed. Apolo, Nazaré, nesta capital, convoca todos os servidores municipais, para **Assembleia Geral com Paralisação de 24hs, no dia 11 de Julho de 2018, às 8h:00min, no Ginásio de Esporte do Sindicato dos Bancários, Localizado na Ladeira dos Afritos, s/n, Centro**, nesta capital, para delibera sobre os seguintes pontos de pauta:

1. Campanha Salarial 2018;
2. O que ocorrer.

Salvador, 06 de Julho de 2018.

BRUNO DA CRUZ CARIANHA
Coordenador Geral



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL